

Lei 125 de 22 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI-PB

ANEXO-I

Reajuste do Magistério-Fevereiro de 2022


	Carga Horária 1	Carga Horária 2	Carga Horária 3	Carga Horária 4	Carga Horária 5	Carga Horária 6	Carga Horária 7
Horas semanais	40	30					
Piso Proporcional	Não						
Piso	R\$ 3.845,63	R\$ 2.883,75					

Níveis (até 8)	5						
%	16,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII

Classes (Até 40)	6						
% Incide sobre	Classe Anterior						
%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
Classe	A	B	C	D	E	F	

Carga Horária:	30	Dispersão Horizontal:	27,63%	Dispersão Total:	97,05%			
Nível	A	B	C	D	E	F		
I	R\$ 2.883,75	R\$ 3.027,94	R\$ 3.179,33	R\$ 3.338,30	R\$ 3.505,22	R\$ 3.680,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II	R\$ 3.345,15	R\$ 3.512,41	R\$ 3.688,33	R\$ 3.872,43	R\$ 4.066,05	R\$ 4.269,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III	R\$ 3.679,67	R\$ 3.863,65	R\$ 4.056,83	R\$ 4.259,67	R\$ 4.472,66	R\$ 4.696,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IV	R\$ 4.047,63	R\$ 4.250,01	R\$ 4.462,51	R\$ 4.685,64	R\$ 4.919,92	R\$ 5.165,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
V	R\$ 4.452,39	R\$ 4.675,01	R\$ 4.908,77	R\$ 5.154,20	R\$ 5.411,91	R\$ 5.682,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Percentual Previdência Efetivos	Percentual Previdência Temporários	Percentual Férias Docência	Percentual Férias Fora de Docência
21,50%	21,50%	33,33%	33,33%


Onildo L. A. Silva
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 125 de 22 de fevereiro de 2022.

ALTERA O ANEXO DA LEI 069/2020 de 12 de fevereiro DE 2020, PARA REAJUSTAR OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES EFETIVOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal, **APROVOU**, e Ele **SANCIONA** a presente Lei.

Art. 1º - Fica reajustado em 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento), **O ANEXO DA LEI 0069/2020 DE 12 de fevereiro de 2020, PARA REAJUSTAR OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES EFETIVOS.**

Art. 2º - As despesas decorrentes dos presentes aumentos correm por conta da dotação orçamentário do Município;

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagirão seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Cariri – PB, 22 de fevereiro de 2022


Onildo Lindberg Ananias da Silva
Prefeito municipal